

**LEI Nº 72 DE 20 DE JULHO DE 1990.**

**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar  
ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO  
PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar até o valor de Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões, de cruzeiros) ao orçamento vigente.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o disposto no art.1º desta lei são os provenientes da previsão de excesso de arrecadação para o corrente exercício.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO  
VALE DO RIO PRETO**, em 20 de julho de 1990.

**BIANOR MARTINS ESTEVES.**  
Prefeito

**OSMANY RODRIGUES DE LIMA**  
Chefe de Gabinete

**IVAN GUERREIRO VASCONCELLOS**  
Procurador Jurídico

**MARCÍLIO ANDRIOLO MACHADO**  
Secretário de Fazenda

Publicado no D. O. do Município  
Em 21/07/90 - Fls. 4